



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Maurino Rodrigues de Almeida - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Maurino Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 13.513.447 – SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 022/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME.
Maurino Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Maurino Rodrigues de Almeida - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Maurino Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 13.513.447 – SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 023/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME.
Maurino Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Maurino Rodrigues de Almeida - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Maurino Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 13.513.447 – SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 024/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME.
Maurino Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Maurino Rodrigues de Almeida - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Maurino Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 13.513.447 – SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 025/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME.
Maurino Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Maurino Rodrigues de Almeida - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Maurino Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 13.513.447 – SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 026/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME.
Maurino Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul., neste ato representada pela Sr. MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 13.513.447 SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Prado, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 027/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 32,0 (trinta e dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 145,0 (cento quarenta e cinco) quilômetros, para 177 (cento setenta e sete) quilômetros a extensão da linha Santa Rita da Estiva

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

o valor em mais R\$ 12.923,52 (doze mil, novecentos vinte três reais e cinquenta dois centavos), sendo o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilometro e o valor de R\$ 101,76 (cento um reais e setenta seis centavos), para cada dia percorrido, num total de 127 (cento vinte e sete) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 105.143,52 (cento cinco mil, cento quarenta três reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 05 de Junho de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME
Maurino de Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfirio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maurino Rodrigues de Almeida – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Maurino Rodrigues de Almeida - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.530.372/0001-43, com sede a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Maurino Rodrigues de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob nº. 13.513.447 – SSP/SP e do CPF nº. 017.760.978-82, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº. 1796, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 028/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 31 de Dezembro de 2017 para 30 de Janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.



MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Estado de Mato Grosso do Sul
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 29 de Dezembro de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

MAURINO RODRIGUES DE ALMEIDA – ME.
Maurino Rodrigues de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38